



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 73, DE 22 DE MAIO DE 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO,
no uso das atribuições previstas no art. 12, XX e § 1º, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, e tendo em vista o disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º, da Portaria CNMP-PRESI nº 70, de 27 de março de 2014, RESOLVE:

Art. 1º Os incisos III, V e VI do Anexo da [Portaria CNMP-PRESI nº 8, de 31 de janeiro de 2019](#), passam a vigorar com a seguinte redação:

“.....

III – Valéria Diez Scarance Fernandes, Representante do Grupo Nacional de Direitos Humanos, da Comissão Permanente de Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, do Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União – GNDH/COPEVID/CNPG;

.....

V – Maria Clara Azevedo, Representante do Movimento Nacional de Mulheres do Ministério Público; e

VI – Cristina Nascimento de Melo, Secretária-Geral do CNMP e Representante da I Conferência Nacional de Procuradoras da República.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 22 de maio de 2019.

RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE